



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVENBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

Resolução

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA
APROVAÇÃO
28/05/2025

RD N.º PRE/DOB-042/2025

ASSUNTO Processo SEI nº 7910.2022/0000718 - 7 - Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº 06 ao contrato nº 033/SPOBRAS/2022 – Prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 03. (CEU Parque São Carlos), com o objetivo de aprovar a inclusão de serviços e preços adicionais, bem como adotar as novas planilhas de serviços e preços, readequadas em suas quantidades e itens, com alteração do valor contratual e um novo cronograma físico-financeiro, retomando o contrato e prorrogando os atuais prazos contratuais.

RESOLUÇÃO

A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:

1. O contrato nº 033/SPOBRAS/2022 cuja contratada é a empresa Almeida Sapata Engenharia e Construções Ltda, tem por objeto a prestação de serviços de reforma nas instalações dos CEU'S - Centros Educacionais Unificados, dentro do Município de São Paulo, LOTE 03. (CEU Parque São Carlos);
2. A necessidade de inclusão de serviços e preços adicionais ao contrato, informada pela contratada por meio da carta doc. SEI nº 083694350 que foi aprovada pela área gestora, Gerência de Obras de Educação - GED no processo SEI nº 7910.2023/0001008-2. O referido processo está relacionado/vinculado ao processo SEI do contrato;
3. A elaboração do RPA – Relatório de Aprovação de Preços Adicionais doc. SEI nº 085187590, aprovando os novos serviços e preços conforme necessidade identificada;
4. A adoção da nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 092161951, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 085187590, alterando o valor do contrato de R\$7.030.952,23 – P0, para R\$11.251.169,55 – P0, isto é, um acréscimo

de R\$ 4.220.217,32, resultante do acréscimo de R\$3.508.082,23, ou ainda 49,89% e nenhuma redução (itens quantitativos) e acréscimo de R\$712.135,09, ou ainda 10,13% (itens qualitativos);

5. Que consta desta nova planilha, informações relativas ao valor aditado sob a óptica do Acórdão nº 749/2010 - Tribunal de Contas da União – TCU, demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens quantitativos na planilha foi de 49,89% e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens quantitativos na planilha foi de 0,00%. Ainda sob essa óptica, houve acréscimo qualitativo de R\$ 712.135,09, ou 10,13%;

6. A solicitação de alteração de valor contratual feita pela contratada e acolhida pela área gestora – GED, e com base nos parâmetros fornecidos pela área gestora, esta GEC elaborou o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125768341, estabelecendo a retomada do contrato em 09/06/2025. O cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 90 dias e a devolução de 29 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até 05/10/2025 e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 dias, até 03/01/2026 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual.

7. A Cláusula VII do Contrato, fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: "A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula VII do contrato".

RESOLVE:

Autorizar a formalização do Termo de Aditamento nº6 ao contrato nº 033/SPOBRAS/2022 conforme informações acima postas.

1 - Aprovar a inclusão dos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 085187590;

2 - Adotar a nova planilha de serviços e preços doc. SEI nº SEI nº 092161951, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 085187590, alterando o valor do contrato de R\$7.030.952,23 – P0, para R\$11.251.169,55 – P0, isto é, um acréscimo de R\$ 4.220.217,32, resultante do acréscimo de R\$3.508.082,23, ou ainda 49,89% e nenhuma redução (itens quantitativos) e acréscimo de R\$712.135,09, ou ainda 10,13% (itens qualitativos);

3 - Adotar o novo cronograma físico-financeiro – doc. SEI nº 125768341, estabelecendo a retomada do contrato em 09/06/2025. O cronograma considera a solicitação de aditamento por mais 90 dias e a devolução de 29 dias remanescentes do período de suspensão, prorrogando o prazo de execução contratual até 05/10/2025 e por consequência prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 dias, até 03/01/2026 de forma a possibilitar o cumprimento do escopo contratual;

4 - Fazer constar no Termo de Aditamento aqui proposto, o referido texto, conforme segue: A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula 7º do contrato.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO
SIGLA - DATA GEC – 14/05/2025	SIGLA - DATA DOB – 14/05/2025	PRD Nº PRE/DOB-	SIGLA - DATA DOB – 14/05/2025	SIGLA - DATA CHG – 28/05/2025 _____

VISTO	VISTO	042/2025	VISTO	VISTO
-------	-------	----------	-------	-------



Mauricio Guerreiro Trevisan
Gerente

Em 28/05/2025, às 16:13.



Delson Jose Amador
Diretor(a)

Em 30/05/2025, às 10:23.



RICARDO DE MENEZES DIAS
Chefe de Gabinete

Em 02/06/2025, às 12:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **126558674** e o código CRC **16BC060C**.
